



Câmara Municipal de Penacova

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 07 de junho de 2019, por unanimidade:

Desencadear o procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais (nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT). Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração do Plano de Pormenor e um período de 15 dias para participação de interessados nos termos do artigo 88.º do RJIGT;

Solicitar à CCDRC o acompanhamento do respetivo procedimento de elaboração do PP (nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT).

Penacova, 11 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


Humberto José Baptista Oliveira



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506857957

[DGPUOP]

mod G05-CM